



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5251

Publicação Diária

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE  
LONDRINA:75  
771477000170

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
LONDRINA:757714770001  
70  
Dados: 2024.07.17  
17:33:37 -03'00'

DECRETO Nº 840 DE 03 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 922.993,24 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	000	70.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.16	104	705.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	104	86.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	104	20.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.49	095*	6.993,24
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	000	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>922.993,24</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	70.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	705.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	106.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	095	6.019,20
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	095	974,04
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	000	35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>922.993,24</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 55.656.872,62 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Julho	465.000,00	224.537,43	689.537,43
03	30	000	Julho	535.000,00	285.828,35	820.828,35
04	50	000	Julho	1.812.000,00	1.897.963,12	3.709.963,12
05	80	000	Julho	228.000,00	379.302,44	607.302,44
06	110	000	Julho	2.487.000,00	5.187.147,37	7.674.147,37
06	120	510	Julho	2.187.000,00	1.268.171,90	3.455.171,90
07	200	000	Julho	1.637.000,00	4.586.297,27	6.223.297,27
08	220	000	Julho	936.000,00	1.271.638,84	2.207.638,84
09	260	000	Julho	1.130.000,00	1.740.281,53	2.870.281,53
20	300	000	Julho	627.000,00	512.000,81	1.139.000,81

21	340	000	Julho	3.048.000,00	1.847.062,06	4.895.062,06
22	470	101	Julho	21.997.000,00	6.546.418,25	28.543.418,25
22	480	104	Julho	25.552.000,00	22.040.550,01	47.592.550,01
23	570	000	Julho	886.000,00	1.723.885,63	2.609.885,63
24	660	000	Julho	616.000,00	376.525,61	992.525,61
25	680	000	Julho	3.780.000,00	3.233.670,10	7.013.670,10
25	682	940	Julho	0,00	20.099,13	20.099,13
26	860	000	Julho	489.000,00	553.560,17	1.042.560,17
27	880	000	Julho	321.000,00	177.525,70	498.525,70
28	910	000	Julho	4.062.000,00	1.657.326,77	5.719.326,77
29	940	000	Julho	92.000,00	127.080,13	219.080,13
<b>Total</b>				<b>72.887.000,00</b>	<b>55.656.872,62</b>	<b>128.543.872,62</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Junho	749.000,80	224.537,43	524.463,37
03	30	000	Junho	660.687,73	285.828,35	374.859,38
04	50	000	Junho	3.760.038,90	1.897.963,12	1.862.075,78
05	80	000	Junho	685.691,59	379.302,44	306.389,15
06	110	000	Junho	6.316.713,03	5.187.147,37	1.129.565,66
06	120	510	Junho	3.037.332,86	1.268.171,90	1.769.160,96
07	200	000	Junho	5.715.429,80	4.586.297,27	1.129.132,53
08	220	000	Junho	2.130.851,40	1.271.638,84	859.212,56
09	260	000	Junho	2.561.754,43	1.740.281,53	821.472,90
20	300	000	Junho	1.222.355,69	512.000,81	710.354,88
21	340	000	Junho	5.003.096,47	1.847.062,06	3.156.034,41
22	470	101	Junho	26.568.133,49	546.418,25	26.021.715,24
22	470	101	Dezembro	28.018.000,00	6.000.000,00	22.018.000,00
22	480	104	Junho	48.141.291,17	22.040.550,01	26.100.741,16
23	570	000	Junho	2.516.401,73	1.723.885,63	792.516,10
24	660	000	Junho	1.039.047,00	376.525,61	662.521,39
25	680	000	Junho	7.110.541,65	3.233.670,10	3.876.871,55
25	682	940	Março	239.239,50	20.099,13	219.140,37
26	860	000	Junho	1.005.155,77	553.560,17	451.595,60
27	880	000	Junho	541.790,80	177.525,70	364.265,10
28	910	000	Junho	4.554.056,82	1.657.326,77	2.896.730,05
29	940	000	Junho	210.323,89	127.080,13	83.243,76
<b>Total</b>				<b>151.786.934,52</b>	<b>55.656.872,62</b>	<b>96.130.061,90</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 843 DE 03 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0003	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2024	100%	102.353.000,00	100%	122.194.000,00
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2024	100%	503.000,00	100%	1.361.000,00
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2024	100%	15.606.765,00	100%	18.993.765,00